ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais integrantes, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal, será as secretarias que compõe os Órgãos que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Nazaré do Piauí – PI:

- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista NA Lei 14.133/2021.
- **A Ata de Registro 025/2025 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos**, no teor contido no **Processo Administrativo nº 060/2025.**

LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LICITANTE	**INKS PRINT PAPELARIA LTDA**
REPRESENTANTE	CARMILTON DE ANDRADE OLIVEIRA
CNPJ	08.638.794/0001-25
ENDEREÇO	Rua bento Leão n° 376, Bairro Centro, CEP 64.800-064
CIDADE	Floriano - PI

ID: 36CF5A59C0084

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAIS TRABALHO, NOVAS IDÉIAS

DECRETO Nº 015/2025 *São Félix do Piauí, 22 de outubro de 2025.*

Dispõe sobre concessão de PONTO FACULTATIVO para o dia 27 de outubro de 2025, na Administração Pública do município de São Félix do Piauí.

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações festivas tradicionais alusivas ao dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a antecipação das comemorações para segunda-feira, dia 27/10 pelo Governo do Estado do Piauí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DETERMINADO PONTO FACULTATIVO para todos os servidores dos órgãos da Administração Pública do Município de São Félix do Piauí, bem como, para os estabelecimentos de atendimento ao público, instalados no município, com exceção daqueles selecionados por meio de escalas e/ou plantões, convocados para os serviços essenciais, pelo órgão do qual é vinculado, no seguinte período:

Dia 27 de outubro, segunda-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 22 de outubro de 2025

Joseilson Barbosa Nunes
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado em livro próprio e publicado nos murais da Prefeitura, Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário Oficial das Prefeituras Piauienses).

Adão Raimundo da Cunha
Secretario de Administração e Planejamento

ID: 74DD1158DF6D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

PREFEITURA DE NAZARÉ DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n° 075/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025 – Processo Administrativo 062/2025

Objeto: Contratação para serviços de xerox da secretaria de educação de Nazaré do Piauí - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Doutor Sebastião Martins, 478, município de Nazaré do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Ronicelton Costa de Oliveira.

CONTRATADA: J C F F DE PADUA LTDA (ARTES GRAFICAS & CIA), inscrita no CNPJ sob nº 18.121.874/0001-62, situada na Avenida Euripedes de Aguiar, nº 603, Bairro Centro, Floriano – PI, CEP 64800074, representada neste ato pelo Sr. Joao Cirineu Ferreira Feitosa de Padua.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 51.034,50 (cinquenta e um mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recursos: 500, 550, 551, 552, 553, 569, 570, 571, 599.

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2025.

ID: 5DD35DB908804

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ – 06.554.968/0001-46
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MAIS TRABALHO, NOVAS IDÉIAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº 125/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024
Objeto: Contratação de empresa por meio de registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para atender às necessidades das Secretarias do Município de São Félix do Piauí- PI.
Contratante: Município de São Félix do Piauí-PI.
Contratada: J.R.D. BRANDÃO-LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.511.454/0002-03.
Data da assinatura: 16 de outubro de 2025.
Cláusula Primeira- Do Objeto: Fica prorrogado o prazo de validade do referido contrato por mais 12 (doze) meses, conforme consta no art.107, da Lei 14.133/2021, e cláusula segunda do referido contrato.
Cláusula Segunda- Da Modificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
Cláusula Terceira - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes.